



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 212, DE 12 DE JUNHO DE 2013**

**Altera o Grupo Técnico Municipal – GTM responsável pela implantação e implementação do Programa Primeira Infância Melhor no município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual Nº 12.544 de 03 de Julho de 2006;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Nº 569/2012 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** o Termo de Adesão firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e o município de Pinheiro Machado, em 05 de abril de 2013:

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar o Decreto Nº 191 de 05 de Abril de 2013, inserindo o Departamento de Assistência Social:

**D E C R E T A:**

Art 1º - Fica alterado o Grupo Técnico Municipal – GTM no âmbito do município de Pinheiro Machado, com as atribuições previstas na Portaria Nº 569/2012, da Secretaria da Saúde do Estado:

I – implantar no município de Pinheiro Machado o Programa Primeira Infância Melhor;

II – As atribuições do GTM serão reguladas por Norma Técnica.

Art 2º - O Grupo Técnico Municipal – GTM, de que trata este Decreto será composto por servidores integrantes dos órgãos abaixo:

I – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer: **Lucimar Martins Antunes, com formação em Magistério, Licenciatura em Pedagogia, com carga horária de 20 horas/semanais;**

II - Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social: **Janice Moraes da Silveira de Armas, Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais;**

III – Departamento de Assistência Social: **Elenise Collares da Silva, Assistente Social, com carga horária de 33 horas semanais.**

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Luiz Henrique Chagas da Silva**  
Secretário da Administração